



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 33/2012

DATA: 03/04/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Revogação de Leis Municipais. Sistema financeiro. Período de permanência em filas. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto em tela, estabelece período máximo de permanência de clientes nas filas do sistema financeiro, para pagamentos na rede bancária de Novo Hamburgo. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 33/2012. Vislumbra-se a viabilidade jurídica. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida com respeito à proposição em comento.

Novo Hamburgo, 22 de maio de 2012.


Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Presidente

Vereador Raul Cassel - Secretário


Vereador Matias Martins – Relator